

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2017 (lavrada na forma sumária)

Data, Horário e Local: 01 de agosto de 2017, às 13h00min, nas dependências do escritório da Companhia, com endereço na Rua do Rócio nº 430, 3º Andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04552-000. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ivo Hering, Fabio Hering, Patrick Charles Morin Junior, Marcio Guedes Pereira Junior, Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, Marcos Barbosa Pinto e Fabio Colletti Barbosa, verificando-se portanto *quorum* estatutário para a instalação da reunião. **Direção dos Trabalhos:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivo Hering, Presidente do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** (i) Exame e deliberação acerca das Informações Trimestrais relativas ao trimestre encerrado em 30/06/2017 (2T17); (ii) Análise da proposta de distribuição de dividendo no montante de R\$ 49.996.804,65 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), equivalente ao valor de R\$ 0,3100 por ação; (iii) Encerramento do programa de recompra de ações de emissão da Companhia aprovado em 27/07/2016; (iv) Abertura de novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como para utilização em planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia; (v) Receber e consignar a renúncia do Sr. Frederico de Aguiar Oldani, aos cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia e a eleição de seu substituto; e (vi) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações Tomadas:** Após a análise e discussão das matérias, sem quaisquer restrições ou ressalvas e por unanimidade, os membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Aprovaram o Relatório das Informações Trimestrais (ITR) da Companhia, relativo ao 2º trimestre de 2017 (findo em 30/06/2017), revisado pela KPMG Auditores Independentes, auditores da Companhia; (ii) Aprovaram o pagamento de dividendo "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária, no montante de R\$ 49.996.804,65 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), equivalente ao valor de R\$ 0,3100 por ação. O pagamento será efetuado no dia 17/08/2017, utilizando como data base de cálculo a posição acionária de 08/08/2017. As ações da Companhia serão negociadas na condição "ex direito a dividendos", a partir de 09/08/2017; (iii) Aprovaram o encerramento do programa de recompra de ações de emissão da Companhia, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração em 27 de julho de 2016, com extensão de prazo para 27/07/2017 deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 27/07/2016; (iv) Aprovaram a abertura de um Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como para utilização em planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia, e conceder autorização à Diretoria da Companhia para adquirir no período de 01/08/2017 a 01/02/2019 o montante de até 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, todas sem valor nominal, competindo-lhe definir a oportunidade e a quantidade a ser efetivamente adquirida, dentro do limite autorizado e de validade desta operação, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Objetivo e efeitos econômicos esperados da operação:** O Programa de Recompra tem como objetivo permitir que a Companhia adquira ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como para utilização em planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia. Considerando o volume financeiro estimado na operação de recompra de ações, a Companhia entende que os efeitos econômicos serão mínimos dado a solidez de caixa e patrimonial da Companhia. **2. Ações em Circulação e em Tesouraria:** Nesta data: (i) estão em circulação 124.510.538 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e dez mil, quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, emitidas pela Companhia; e (ii) Não há, nesta data, ações mantidas em tesouraria. **3. Quantidade de ações a serem adquiridas:** A Companhia poderá adquirir até 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de sua própria emissão. **4. Preço e modo de aquisição:** As operações de aquisição serão realizadas na B3, a preço de mercado. **5. Duração do Plano de Recompra de Ações:** O prazo máximo é de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2017 e encerrando-se em 01 de fevereiro de 2019. **6. Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias:** A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pela Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, São Paulo, SP; Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.323.351/0001-94, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 6º Andar, São Paulo, SP; BTG Pactual CVM S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.815.158/0001-22, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 11º Andar, São Paulo, SP; Credit Suisse Brasil S.A. CVM, inscrita no CNPJ sob o nº 42.584.318/0001-07, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior nº 700, 12º Andar, São Paulo, SP; UBS Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4440, 7º Andar, São Paulo, SP. **7. Recursos Disponíveis:** A aquisição das ações no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão suportadas pelo montante disponível na conta Reserva de Retenção de Lucros da Companhia, conforme Demonstrações Financeiras referentes ao 2º trimestre encerrado em 30/06/2017, que totalizam R\$ 155.642.472,86 (cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **8. Razões Pelas Quais os Membros do Conselho de Administração se Sentem Confortáveis de que a Recompra de Ações Não Prejudicará o Cumprimento das Obrigações Assumidas com Credores nem o Pagamento de Dividendos Obrigatórios, Fixos ou Mínimos:** Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra de Ações nas condições propostas, não sendo vislumbrado qualquer impacto no cumprimento das obrigações assumidas com os credores, bem como em relação ao pagamento de dividendos. Tal conclusão resulta na avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra de Ações quando comparado com (i) nível das obrigações assumidas com credores; (ii) o saldo de Reserva de Capital da Companhia; e (iii) expectativa de geração de caixa da Companhia; (v) Receberam e consignaram a renúncia apresentada pelo Sr. Frederico de Aguiar Oldani, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 15.337.260-6 SESP-SP e inscrito no CPF sob nº 253.515.048-47, aos cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, conforme carta de renúncia apresentada nesta data e que fica arquivada na sede da Companhia. O Conselho de Administração agradece ao Sr. Frederico de Aguiar Oldani pela dedicação e contribuição à Companhia durante o período em que exerceu as suas funções. Ato contínuo, elegeram o Sr. Rafael Bossolani, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 27.695.995-4 SESP-SP, inscrito no CPF nº 220.872.428-36, com endereço na Rua do Rócio nº 430, 3º Andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, para cumprir o restante do prazo do mandato do diretor substituído, ou seja até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2019. O Diretor ora eleito, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil e tomará posse em seu cargo, nesta data; e (vi) Receberam e consignaram a renúncia do Sr. Frederico de Aguiar Oldani ao Cargo de membro do Comitê de Finanças nos termos da carta de renúncia apresentada nesta data e que fica arquivada na sede da Companhia, e elegeram o Sr. Rafael Bossolani, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 27.695.995-4 SESP-SP, inscrito no CPF nº 220.872.428-36, com endereço na Rua do Rócio nº 430, 3º Andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como membro do Comitê de Finanças, para cumprir o restante do prazo de mandato do substituído, ou seja até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2019. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros. Ivo Hering, Fabio Hering, Patrick Charles Morin Junior, Marcio Guedes Pereira Junior, Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, Marcos Barbosa Pinto e Fabio Colletti Barbosa. São Paulo, 01 de agosto de 2017. Ata registrada em 22/08/2017 sob o nº 20170910989 - JUCESC.

CIA. HERING

CNPJ nº 78.876.950/0001-71 – NIRE 42300020401

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2017 (lavrada na forma sumária)

Data, Horário e Local: 01 de agosto de 2017, às 13h00min, nas dependências do escritório da Companhia, com endereço na Rua do Rócio nº 430, 3º Andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04552-000. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ivo Hering, Fabio Hering, Patrick Charles Morin Junior, Marcio Guedes Pereira Junior, Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, Marcos Barbosa Pinto e Fabio Colletti Barbosa, verificando-se portanto *quórum* estatutário para a instalação da reunião. **Direção dos Trabalhos:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivo Hering, Presidente do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** (i) Exame e deliberação acerca das Informações Trimestrais relativas ao trimestre encerrado em 30/06/2017 (2T17); (ii) Análise da proposta de distribuição de dividendo no montante de R\$ 49.996.804,65 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), equivalente ao valor de R\$ 0,3100 por ação; (iii) Encerramento do programa de recompra de ações de emissão da Companhia aprovado em 27/07/2016; (iv) Abertura de novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como para utilização em planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia; (v) Receber e consignar a renúncia do Sr. Frederico de Aguiar Oldani, aos cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia e a eleição de seu substituto; e (vi) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações Tomadas:** Após a análise e discussão das matérias, sem quaisquer restrições ou ressalvas e por unanimidade, os membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Aprovaram o Relatório das Informações Trimestrais (ITR) da Companhia, relativo ao 2º trimestre de 2017 (findo em 30/06/2017), revisado pela KPMG Auditores Independentes, auditores da Companhia; (ii) Aprovaram o pagamento de dividendo “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária, no montante de R\$ 49.996.804,65 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), equivalente ao valor de R\$ 0,3100 por ação. O pagamento será efetuado no dia 17/08/2017, utilizando como data base de cálculo a posição acionária de 08/08/2017. As ações da Companhia serão negociadas na condição “ex direito a dividendos”, a partir de 09/08/2017; (iii) Aprovaram o encerramento do programa de recompra de ações de emissão da Companhia, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração em 27 de julho de 2016, com extensão de prazo para 27/07/2017 deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 27/07/2016; (iv) Aprovaram a abertura de um Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como para utilização em planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia, e conceder autorização à Diretoria da Companhia para adquirir no período de 01/08/2017 a 01/02/2019 o montante de até 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, todas sem valor nominal, competindo-lhe definir a oportunidade e a quantidade a ser efetivamente adquirida, dentro do limite autorizado e de validade desta operação, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Objetivo e efeitos econômicos esperados da operação:** O Programa de Recompra tem como objetivo permitir que a Companhia adquira ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como para utilização em planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia. Considerando o volume financeiro estimado na operação de recompra de ações, a Companhia entende que os efeitos econômicos serão mínimos dado a solidez de caixa e patrimonial da Companhia. **2. Ações em Circulação e em Tesouraria:** Nesta data: (i) estão em circulação 124.510.538 (cento e vinte e quatro milhões,

quinhentos e dez mil, quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, emitidas pela Companhia; e (ii) Não há, nesta data, ações mantidas em tesouraria. **3. Quantidade de ações a serem adquiridas:** A Companhia poderá adquirir até 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de sua própria emissão. **4. Preço e modo de aquisição:** As operações de aquisição serão realizadas na B3, a preço de mercado. **5. Duração do Plano de Recompra de Ações:** O prazo máximo é de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2017 e encerrando-se em 01 de fevereiro de 2019. **6. Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias:** A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pela **Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, São Paulo, SP; **Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.323.351/0001-94, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 6º Andar, São Paulo, SP; **BTG Pactual CTVM S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.815.158/0001-22, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 11º Andar, São Paulo, SP; **Credit Suisse Brasil S.A. CTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.584.318/0001-07, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior nº 700, 12º Andar, São Paulo, SP; **UBS Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4440, 7º Andar, São Paulo, SP. **7. Recursos Disponíveis:** A aquisição das ações no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão suportadas pelo montante disponível na conta Reserva de Retenção de Lucros da Companhia, conforme Demonstrações Financeiras referentes ao 2º trimestre encerrado em 30/06/2017, que totalizam R\$ 155.642.472,86 (cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **8. Razões Pelas Quais os Membros do Conselho de Administração se Sentem Confortáveis de que a Recompra de Ações Não Prejudicará o Cumprimento das Obrigações Assumidas com Credores nem o Pagamento de Dividendos Obrigatórios, Fixos ou Mínimos:** Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra de Ações nas condições propostas, não sendo vislumbrado qualquer impacto no cumprimento das obrigações assumidas com os credores, bem como em relação ao pagamento de dividendos. Tal conclusão resulta na avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra de Ações quando comparado com (i) nível das obrigações assumidas com credores; (ii) o saldo de Reserva de Capital da Companhia; e (iii) expectativa de geração de caixa da Companhia; (v) Receberam e consignaram a renúncia apresentada pelo Sr. Frederico de Aguiar Oldani, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 15.337.260-6 SESP-SP e inscrito no CPF sob nº 253.515.048-47, aos cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, conforme carta de renúncia apresentada nesta data e que fica arquivada na sede da Companhia. O Conselho de Administração agradece ao Sr. Frederico de Aguiar Oldani pela dedicação e contribuição à Companhia durante o período em que exerceu as suas funções. Ato contínuo, elegeram o Sr. Rafael Bossolani, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 27.695.995-4 SESP-SP, inscrito no CPF nº 220.872.428-36, com endereço na Rua do Rócio nº 430, 3º Andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, para cumprir o restante do prazo do mandato do diretor substituído, ou seja até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2019. O Diretor ora eleito, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil e tomará posse em seu cargo, nesta data; e (vi) Receberam e consignaram a renúncia do Sr. Frederico de Aguiar Oldani ao Cargo de membro do Comitê de Finanças nos termos da carta de renúncia apresentada nesta data e que fica arquivada na sede da Companhia, e elegeram o Sr. Rafael Bossolani, brasileiro, casado,

administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 27.695.995-4 SESP-SP, inscrito no CPF nº 220.872.428-36, com endereço na Rua do Rócio nº 430, 3º Andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como membro do Comitê de Finanças, para cumprir o restante do prazo de mandato do substituído, ou seja até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2019.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros. Ivo Hering, Fabio Hering, Patrick Charles Morin Junior, Marcio Guedes Pereira Junior, Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, Marcos Barbosa Pinto e Fabio Colletti Barbosa. São Paulo, 01 de agosto de 2017. Ata registrada em 22/08/2017 sob o nº 20170910989 - JUCESC.

DOESC – 1 col x 5,1 cm – Pefran Publicidade